



CRONOGRAMA ESPECIAL E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINTEGO (Art. 63, Inciso IV)

1. Data de publicação do Edital de Convocação de Eleição: **31/03/2017, SEXTA-FEIRA, NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL 'O POPULAR', PÁGINA 07.**
2. Período para eleger as Comissões Eleitorais Regionais: **ELEGER E ENCAMINHAR, ATÉ O DIA 05/04/17, QUARTA-FEIRA, AS COMISSÕES ELEITORAIS REGIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 64 DO ESTATUTO DO SINTEGO.**
3. Prazo para inscrição de chapa: **17/04/2017 A 02/05/2017, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, NAS SEDES CENTRAL E REGIONAIS SINDICAIS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO.**
4. Data de encerramento da Campanha Eleitoral: **(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA ELEIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 65 DO ESTATUTO DO SINTEGO.**
5. Período de realização da eleição: **31/05/2017, 01/06/2017 e 02/06/2017.**
6. Em caso de empate: **NOVA ELEIÇÃO ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2017.**
7. Podem candidatar: **SINDICALIZADOS ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS ANTES DA ELEIÇÃO, OU SEJA, 26/06/2016, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO SINTEGO, ART. 58.**
8. Podem votar: **SINDICALIZADOS(AS) ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DA ELEIÇÃO, OU SEJA, 1º/04/2017, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO SINTEGO, ART. 61.**
9. **A(S) CHAPA(S) DAS DIRETORIAS REGIONAIS SINDICAIS DEVE(DEVEM) SER INSCRITA(S) NAS REGIONAIS SINDICAIS.**
10. Data da Posse das Diretorias Eleitas: **09 DE JUNHO DE 2017.**